



Número: **0001269-86.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **03/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Magistratura**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUCAS SA SOUZA (REQUERENTE)	
MARIA CHRISANTINA SA SOUZA (REQUERENTE)	
THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO (REQUERENTE)	
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJPá (REQUERIDO)	
Belém - 10ª Vara Cível e Empresarial - TJPá (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32345	24/04/2020 15:19	Certidão	Certidão
32346	24/04/2020 15:19	OFÍCIO CIRCULAR Nº 080 2020 - SEC CJRMB _ 0001269-86.2020.2.00.0814	Documento de Comprovação
31708	23/04/2020 12:47	Certidão	Certidão
29129	23/04/2020 09:21	Despacho	Despacho
25915	03/04/2020 10:46	Petição Inicial	Petição Inicial
25916	03/04/2020 10:46	Providência. Urgente.PAEXT202002033A	Documento de Comprovação

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que em cumprimento à decisão datada de 23/04/2020, foi expedido o Ofício Circular nº 080/2020-SEC/CJRMB.

2020-04-24 15:16:33.776





PROCESSO Nº 0001269-86.2020.2.00.0814

ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

REQUERENTES: LUCAS SÁ SOUSA E OUTROS

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 080/2020-CJRMB

Cuida-se de expediente por meio do qual LUCAS SÁ SOUZA E OUTROS, todos advogados, formularam Pedido de Providência à Presidência deste Tribunal de Justiça, pleiteando a divulgação, por meio do “whatsapp” e do “e-mail” dos requerentes, dos números de telefones de todas as unidades judiciárias integrantes deste Poder Judiciário, alegando, para tanto, dificuldades no contato com algumas delas a partir da vigência da Portaria Conjunta nº 2/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 13.03.2020, que, dentre outras providências, determinou a suspensão do atendimento presencial ao público externo, inclusive advogados, procuradores e defensores, no âmbito deste TJE-PA, como medida temporária de enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Como exemplo das dificuldades acima declinadas, os requerentes citaram pontualmente os autos do Processo nº 0828316-95.2020.8.14.0301 – “Pedido de Tutela Cautelar Antecedente de Urgência”, distribuídos em 30.03.2020 para a 10ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, e que até o presente momento não receberam o devido impulso oficial, razão pela qual teriam tentado diligenciar junto àquele juízo, via contato telefônico, sem que obtivessem sucesso.

A Presidência do TJE-PA determinou a remessa do referido expediente a esta Corregedoria de Justiça, para a adoção das providências cabíveis.

É o necessário a relatar.

Decido.

Inicialmente cabe ressaltar que, regulamentando a matéria em questão, o art. 3º, da Portaria Conjunta nº 6/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 26.03.200, que altera a Portaria Conjunta nº 5/2020GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23.03.2020, que “dispõe sobre a atuação das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, em face da adequação de medidas temporárias de prevenção diante da evolução do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dá outras providências”, estabeleceu que, durante a vigência da referida norma, a comunicação do público externo com as unidades judiciárias e administrativas será mantida pelo correspondente correio eletrônico institucional da unidade, devendo ser divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado a relação de todos os “e-mails” correspondentes, motivo pelo qual julgo prejudicado o pleito inicial de envio de lista contendo os números



de telefones de todas as unidades judiciárias do estado aos requerentes, por meio dos seus contatos de “whatsapp” e dos seus “e-mails” pessoais.

Não obstante a isso, atenta às suas funções de orientação e fiscalização insculpidas no art. 38, do RITJEP, esta Corregedoria de Justiça determina:

1. A expedição de ofício circular a todas as unidades judiciárias sob a sua jurisdição, orientando os **magistrados e diretores de Secretaria** por elas responsáveis a observarem a necessidade de cumprimento do disposto no § 4º, da Portaria Conjunta nº 6/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, no sentido de manterem permanente consulta aos respectivos correios eletrônicos;

2. A expedição de ofício ao Juízo de Direito da 10ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, com cópia do expediente em epígrafe, a fim de que preste, em caráter de urgência, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, informações acerca dos fatos objeto da presente reclamatória, relativamente aos autos do Processo nº 0828316-95.2020.2.00.0814.

Dê-se ciência aos requerentes acerca das providências adotadas por esta CJRMB, servindo a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências pertinentes.

Belém, 23 de abril de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES - 23/04/2020 09:21:49
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004230921489720000000028829>
Número do documento: 2004230921489720000000028829

Num. 29129 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS - 24/04/2020 15:19:21
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004241519212470000000032046>
Número do documento: 2004241519212470000000032046

Num. 32346 - Pág. 2

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que o Juízo da 10ª Vara Cível foi intimado do despacho ID 29129 através de e-mail, conforme texto abaixo:

Urgente, Segue, anexo, despacho ID 29129, para manifestação com prazo de 72h. Ref PJECOR 0001269-86.2020.2.00.0814.

Microsoft Outlook
qui 23/04/2020 12:44

Para:

Belém - 10ª Vara Cível e e Empresarial <10civelbelem@tjpa.jus.br>;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Belém - 10ª Vara Cível e e Empresarial \(10civelbelem@tjpa.jus.br\)](mailto:10civelbelem@tjpa.jus.br)

Assunto: Urgente, Segue, anexo, despacho ID 29129, para manifestação com prazo de 72h. Ref PJECOR 0001269-86.2020.2.00.0814.

2020-04-23 12:45:26.96



PROCESSO Nº 0001269-86.2020.2.00.0814
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA
REQUERENTES: LUCAS SÁ SOUSA E OUTROS

DECISÃO/OFÍCIO Nº /2020-CJRGB

Cuida-se de expediente por meio do qual LUCAS SÁ SOUSA E OUTROS, todos advogados, formularam Pedido de Providência à Presidência deste Tribunal de Justiça, pleiteando a divulgação, por meio do “whatsapp” e do “e-mail” dos requerentes, dos números de telefones de todas as unidades judiciárias integrantes deste Poder Judiciário, alegando, para tanto, dificuldades no contato com algumas delas a partir da vigência da Portaria Conjunta nº 2/2020-GP/VP/CJRGB/CJCI, de 13.03.2020, que, dentre outras providências, determinou a suspensão do atendimento presencial ao público externo, inclusive advogados, procuradores e defensores, no âmbito deste TJE-PA, como medida temporária de enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Como exemplo das dificuldades acima declinadas, os requerentes citaram pontualmente os autos do Processo nº 0828316-95.2020.8.14.0301 – “Pedido de Tutela Cautelar Antecedente de Urgência”, distribuídos em 30.03.2020 para a 10ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, e que até o presente momento não receberam o devido impulso oficial, razão pela qual teriam tentado diligenciar junto àquele juízo, via contato telefônico, sem que obtivessem sucesso.

A Presidência do TJE-PA determinou a remessa do referido expediente a esta Corregedoria de Justiça, para a adoção das providências cabíveis.

É o necessário a relatar.

Decido.

Inicialmente cabe ressaltar que, regulamentando a matéria em questão, o art. 3º, da Portaria Conjunta nº 6/2020-GP/VP/CJRGB/CJCI, de 26.03.2020, que altera a Portaria Conjunta nº 5/2020-GP/VP/CJRGB/CJCI, de 23.03.2020, que “dispõe sobre a atuação das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, em face da adequação de medidas temporárias de prevenção diante da evolução do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dá outras providências”, estabeleceu que, durante a vigência da referida norma, a comunicação do público externo com as unidades judiciárias e administrativas será mantida pelo correspondente correio eletrônico institucional da unidade, devendo ser divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado a relação de todos os “e-mails” correspondentes, motivo pelo qual julgo prejudicado o pleito inicial de envio de lista contendo os números de telefones de todas as unidades judiciárias do estado aos requerentes, por meio dos seus contatos de “whatsapp” e dos seus “e-mails” pessoais.

Não obstante a isso, atenta às suas funções de orientação e fiscalização insculpidas no art. 38, do RITJEP, esta Corregedoria de Justiça determina:

1. A expedição de ofício circular a todas as unidades judiciárias sob a sua jurisdição, orientando os magistrados e diretores de Secretaria por elas responsáveis a observarem a necessidade de cumprimento do disposto no § 4º, da Portaria Conjunta nº 6/2020-GP/VP/CJRGB/CJCI, no sentido de manterem permanente consulta aos respectivos correios eletrônicos;
2. A expedição de ofício ao Juízo de Direito da 10ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, com cópia do expediente em epígrafe, a fim de que preste, em caráter de urgência, no prazo de 72 (setenta e



duas) horas, informações acerca dos fatos objeto da presente reclamatória, relativamente aos autos do Processo nº 0828316-95.2020.2.00.0814.

Dê-se ciência aos requerentes acerca das providências adotadas por esta CJRMB, servindo a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências pertinentes.

Belém, 23 de abril de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



E-MAIL/Os advogados requerentes solicitam disponibilidade, de imediato, contato telefônico, inclusive whatsapp e e-mails, aqui discriminados, da 10ª Vara Cível e Empresarial de Belém; de cada Vara do Fórum Cível de Belém e demais Varas das Comarcas do Estado do Pará, disponibilizando, diariamente, os telefones de todos os plantões das Comarcas do Estado do Pará.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Interno Nº PA-EXT-2020/02033

Belém, 01 de abril de 2020.

Número Original:

Número no Sistema Antigo:

Forma: Externo

Modelo: Interno Importado

Subscritor: Rubens Andre Araujo Diniz Alcantara

Destinatário: Gabinete da Presidencia

Descrição: Requerente: Thammyze Vergolino Pinheiro (Advogada) - Pedido de Providências Urgente

Cadastrante: RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA

Data do cadastro: 01/04/20 07:49:51



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2466648-3310 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental	00.03.00.01
---------------------	-------------



PAEXT202002033A



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 03/04/2020 10:46:04
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004031046043440000000025616>
Número do documento: 2004031046043440000000025616

SÁ SOUZA

Advogados

1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (DR. LEONARDO NORONHA TAVARES),

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – URGENTE

Os Advogados **LUCAS SÁ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA nº 20.187, **MARIA CHRISANTINA SÁ SOUZA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PA nº 4.560 e **THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PA nº 25.092, todos com endereço profissional na Trav. Quintino Bocaiúva, nº 2301, sala 1913, Ed. Rogélio Fernandes, Bairro Cremação, CEP 66.045-315, Belém/PA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer providências, pelo que passa expor e ao final requerer:

1. DO RESUMO FÁTICO.

Desde a semana do dia 23/03/2020, foram realizadas diversas tentativas de contato telefônico com o plantão do 1º Grau do Fórum Cível, por meio dos telefones disponibilizados no site do próprio TJPA, contudo não obtivemos êxito.

Dentre os números que foram localizados no site do TJPA, foram realizadas tentativas para os números:

- Celular do Plantão: **(91) 99233-1141**;
- Telefone da sala 109, 1º andar: **(91) 3204-2400**;

Travessa Quintino Bocaiúva nº. 2301, sala 1913, Cremação, Belém-PA.
Telefones: (91) 98195-9985 / 98403-5445



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2466648.15465712-2089 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT202002033A



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 03/04/2020 10:46:04
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004031046043440000000025616>
Número do documento: 2004031046043440000000025616

- Telefone das varas cíveis, nos termos dos esclarecimentos do site do TJPA, como segue abaixo, sendo que a 11ª Vara Cível e Empresarial que estava de plantão até o dia 26/03/2020, que foi seguida pela 11ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém/PA:

Plantão do Fórum Cível referente ao Mês de Março de 2020

PERÍODO: 27/03/2020 a 02/04/2020

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PLANTÃO: Nas Varas Cíveis localizadas no Fórum Cível. O Plantão das Varas da Infância e Juventude, Varas Distritais de Icoaraci e Juizados Especiais será realizado na sala 109 - 1º andar do Prédio Principal do Fórum Cível - Nos DIAS ÚTEIS: das 14h00min às 17h00min. Nos FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS, SÁBADOS E DOMINGOS: das 06h00min às 14h00min

Dia (s): 27, 28 e 29/03/2020: O Plantão será prestado excepcionalmente em regime de sobreaviso-alterado conforme Portaria Conjunta nº 4/2020-GP.

Vara: 11ª Vara do Juizado Especial Cível;
Juiz(a): Dr. Miguel Lima dos Reis Junior;
Servidor (a): Felipe Conceição da Fonseca.

Sector Social Sobreaviso: Taissa Chaves Bezerra de Novaes e Ana Giselle Ribeiro Cancela-alterado conforme PA-MEM-2020/08323;

Oficiais de Justiça:

Marcelo Ferreira Dias e (sobreaviso) Aldemar dos Santos Ferreira Neto.

Dia (s): 30, 31/03, 01 e 02/04/2020: O Plantão será prestado excepcionalmente em regime de sobreaviso-alterado conforme Portaria Conjunta nº 4/2020-GP.

Vara: Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci;
Juiz: Dr. Antonio Claudio Von Lohmann Cruz;
Servidor: Sergio Andre Santos Moraes;

Sector Social (Sobreaviso): Zeni Gomes Monteiro e Lucia Regina da Silva Bezerra.

Oficiais de Justiça:

Dia 30/03

Bertoldo João da Silva e (sobreaviso) Erich Leonardo Ramos Barros;

Dias 31/03, 01 e 02/04

Erich Leonardo Ramos Barros e (sobreaviso) Bertoldo João da Silva

Contatos: Celular do Plantão = 99233-1141 Telefones da sala 109, no 1º andar = 3205-2737 (fax) e 3205-2400. Nas Varas Cíveis, entrar em contato através do telefone correspondente a cada unidade, conforme informados acima.

Após diversas tentativas frustradas, foi estabelecido contato com o Plantão do 2º Grau do TJPA, pelo telefone nº 99233-0609, atendido pela servidora Ana, que conseguiu esclarecer as dúvidas naquele momento existentes. Na oportunidade, foi questionado se os processos eletrônicos permanecem sendo tramitados, tendo a referida servidora respondido de forma positiva.

Na data de 30/03/2020, foi protocolado um Pedido de Tutela de Urgência antecipada requerida em caráter antecedente, que gerou os autos nº 0828316-95.2020.8.14.0301, em trâmite na 10ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA, até o presente momento sem decisão.

Considerando se tratar de um pedido de tutela de urgência, é necessário que o pedido seja de pronto analisado, contudo durante o COVID-19, restou inviabilizada a diligência presencial e, no sentido de nossa argumentação, até mesmo via telefônica.

Travessa Quintino Bocaiúva nº. 2301, sala 1913, Cremação, Belém-PA.
Telefones: (91) 98195-9985 / 98403-5445



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2466648.15465712-2089 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAEXT202002033A



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 03/04/2020 10:46:04
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004031046043440000000025616>
Número do documento: 2004031046043440000000025616

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO.

A Portaria Conjunta nº 1/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 13 de março de 2020, foi expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e “estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará”. O seu art. 10 trouxe a seguinte previsão:

Art. 10. Ficam temporariamente suspensas a visitação pública e o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Em seguida, foi editada a Portaria Conjunta nº 2/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 13 de março de 2020, com o objetivo de alterar a Portaria Conjunta nº 1/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, considerando a classificação de pandemia do COVID-19, pela OMS, tendo o art. 10 sido alterado para a seguinte redação:

Art. 10. Ficam suspenso, por 30 (trinta) dias, a visitação pública e o atendimento presencial do público externo, inclusive advogados, procuradores e defensores, que puder ser prestado por meio telefônico ou eletrônico, salvo casos urgentes, a exemplo dos previstos na Resolução nº 16, de 1º de junho de 2016.

Além disso, foi incluído o art. 10-A, que estabeleceu:

Art.10-A. Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, os prazos dos processos físicos, judiciais e administrativos, de primeiro e segundo grau, em todo o Estado do Pará, ficando dispensado que advogados e partes compareçam às instalações do Tribunal.

§1º A suspensão prevista no presente artigo não alcança os processos em tramitação por meio de sistemas processuais eletrônicos (PJE e SEEU).

Contudo, na data de 19 de março de 2020, o TJPA por meio da Portaria Conjunta nº 4/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 19 de março de 2020, determinou “a suspensão, em caráter excepcional, do expediente presencial em todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Pará no período de 20 de março até 30 de abril”. Ficou estabelecido:

Travessa Quintino Bocaiúva nº. 2301, sala 1913, Cremação, Belém-PA.
Telefones: (91) 98195-9985 / 98403-5445



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2466648.15465712-2089 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT202002033A



SÁ SOUZA

Advogados

4

Art. 1º (...)

§1º No período definido no caput, ficarão suspensos os prazos processuais, administrativos e jurisdicionais e a publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como a intimação de partes ou advogados, na 1ª e 2ª instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes e as obrigações decorrentes do pagamento de precatórios, sejam eles objeto de acordo ou de ordem cronológica, especialmente os preferenciais.

Com a evolução do COVID-19, o TJPA instituiu a Portaria Conjunta nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 de março de 2020, segundo a qual:

Art. 1º Suspender, em caráter excepcional, o expediente presencial no Poder Judiciário do Estado do Pará, assim como instituir Regime Diferenciado de Trabalho (RDT), no período de 24 de março a 30 de abril de 2020.

§1º No período definido no caput, ficarão suspensos os prazos processuais dos processos judiciais e administrativos, de 1º e 2º graus, em todo o Estado do Pará, sem prejuízo da prática de ato processual necessário à preservação de direitos de natureza urgente, respeitando o rol estatuído pelo art. 4º da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

(...)

Art. 2º O Regime Diferenciado de Trabalho consistirá na execução de atividades em regime de trabalho remoto – com execução das atividades laborais a partir do domicílio –, estando os magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Pará dispensados do comparecimento ao local de trabalho, salvo em caso de convocação fundamentada.

(...)

Art. 3º Durante a vigência da presente Portaria Conjunta, a comunicação do público externo com as unidades judiciárias e administrativas será mantida pelo correspondente correio eletrônico institucional ou por meio eletrônico, sendo a relação de e-mails e contatos telefônicos divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Art. 4º Para viabilizar o atendimento ao público externo e interno, os magistrados, diretores de Secretaria, secretários de Órgãos Julgadores e chefias de unidades administrativas deverão encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os números telefônicos – móveis e fixos – pelos quais se comprometerão a estabelecer contato em caso de necessidade de serviço, sob pena de responsabilidade sem prejuízo da obrigatoria consulta aos correios eletrônicos funcional e da respectiva unidade.

É com base em todas essas Portarias Conjuntas emitidas pelo TJPA, pela gravidade do COVID-19, que sequer chegou ao seu pico no Estado do Pará e, também, pelo caso protocolado nesta data, conforme informação apresentada nos fatos, que, respeitosamente, **PUGNA a Vossa Excelência pela liberação dos contatos telefônicos dos servidores vinculados ao Fórum**

Travessa Quintino Bocaiúva nº. 2301, sala 1913, Cremação, Belém-PA.
Telefones: (91) 98195-9985 / 98403-5445



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2466648.15465712-2089 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT202002033A



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 03/04/2020 10:46:04
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004031046043440000000025616>
Número do documento: 2004031046043440000000025616

Num. 25916 - Pág. 5

SÁ SOUZA

Advogados

5

Cível, uma vez que foram tentados diversos contatos com o plantão e com os telefones das varas, contudo sem êxito.

Além disso, esclareça-se que os processos eletrônicos continuam com tramitação e o caso em discussão trata-se de Pedido de Tutela de Urgência antecipada requerida em caráter antecedente, a qual caso tenha demora na prestação jurisdicional causará danos severos à Empresa Autora, os quais não conseguirá suportar, diante da crise financeira que adveio da crise de saúde do COVID-19. Por tal razão, **REQUER a Vossa Excelência, a disponibilização imediata de contato telefônico da 10ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA,** para que a tutela requerida seja efetivada com a máxima urgência, considerando o período de calamidade pública pelo Estado vivenciada, em virtude do COVID-19.

3. DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, PUGNA ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

- a) **disponibilize, de imediato, contato telefônico, inclusive via Whatsapp e e-mails discriminados abaixo, da 10ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA,** a fim de viabilizar o trabalho dos Advogados petionantes nesse caso de urgência e, também, quanto aos casos vinculados ao sistema PJE, conforme ficou estipulado nos art. 3º e art. 4º da Portaria Conjunta 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI;
- b) considerando, ainda, que o TJPA permanecerá em trabalho remoto até 30/04/2020, que disponibilize e-mails e **contatos telefônicos (principalmente estes) de cada Vara do Fórum Cível da Comarca de Belém/PA e das demais Varas de Comarcas do Estado do Pará, no sítio do TJPA,** nos termos dos artigos mencionados acima;
- c) **disponibilize, diariamente, os telefones de todos os plantões das Comarcas do Estado do Pará.**

Informamos por ocasião da presente, que os contatos telefônicos e e-mails disponíveis para tratar do assunto – encaminhamento das informações telefônicas das varas, em especial a

Travessa Quintino Bocaiúva nº. 2301, sala 1913, Cremação, Belém-PA.
Telefones: (91) 98195-9985 / 98403-5445



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2466648.15465712-2089 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT202002033A



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 03/04/2020 10:46:04
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004031046043440000000025616>
Número do documento: 2004031046043440000000025616

Num. 25916 - Pág. 6

SÁ SOUZA

Advogados

6

10ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA – Dra. Chrisantina Sá Souza: (91) 99269-2104/chrisantinasa@hotmail.com e Dra. Thammyze Vergolino Pinheiro: (91) 99155-1038/thammyzevergolino@gmail.com.

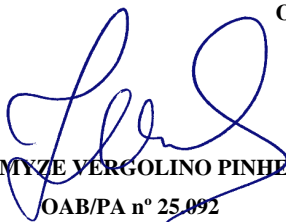
Nestes termos,
Pede deferimento.

Belém/PA, 30 de março de 2020.



Lucas Sá
OAB-PA 20.187

MARIA CHRISANTINA SÁ SOUSA
OAB/PA nº 4.560



THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO
OAB/PA nº 25.092

Travessa Quintino Bocaiúva nº. 2301, sala 1913, Cremação, Belém-PA.
Telefones: (91) 98195-9985 / 98403-5445



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2466648.15465712-2089 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT202002033A



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 03/04/2020 10:46:04
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004031046043440000000025616>
Número do documento: 2004031046043440000000025616

Num. 25916 - Pág. 7

01/04/2020

Enc: Pedido de Providências Urgente - Secretaria da Presidência do TJPA

Enc: Pedido de Providências Urgente

Correio Eletrônico da Presidência do TJPA

ter 31/03/2020 10:57

Para: Secretaria da Presidência do TJPA <secretaria.presidencia@tjpa.jus.br>;

📎 1 anexo

Pedido de Providências - Escritório.pdf;

Para protocolar.

Atenciosamente,

Miguel Lucivaldo Alves Santos

Chefe de Gabinete da Presidência

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Avenida Almirante Barroso, 3089 - Souza

CEP:66613-710 - Belém - Pará

Tel: (91) 3205-3072

De: Thammyze Vergolino <thammyzevergolino@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 30 de março de 2020 19:11

Para: Correio Eletrônico da Presidência do TJPA

Assunto: Pedido de Providências Urgente

Sr. Presidente,

Venho por intermédio deste, encaminhar a Vossa Excelência um pedido de providências formulado pelos Advogados Chrisantina Sá Souza (OAB/PA nº 14.143), Lucas Sá Souza (OAB/PA nº 20.187) e Thammyze Vergolino Pinheiro (OAB/PA nº 25.092) acerca questões urgentes a serem tratadas com as Varas. Desde já, manifesto meus votos de estima e consideração.

Thammyze Vergolino Pinheiro

Advogada - OAB/PA nº 25.092

(91) 99155-1038 (vivo/whatsapp)

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by [MailScanner](#), and is believed to be clean.

<https://webmail.tjpa.jus.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMkADIwMGU0NDUzLWM5ZmEINGQ5Z11zTk2LTA1MTk0Y2lyODA0...> 1/1



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2466648.15465713-2088 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT202002033A



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 03/04/2020 10:46:04
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004031046043440000000025616>
Número do documento: 2004031046043440000000025616



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-EXT-2020/02033

Referência: PA-EXT-2020/02033 de 1 de abril de 2020 - Divisão de Apoio
Técnico Jurídico da Presidência.
Assunto: Solicitação, comunicado

À Corregedoria da Região Metropolitana de Belém,

De ordem, à CJRMB para conhecimento e providências, com a brevidade que o
caso requer.

Belém, 01 de abril de 2020.

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA

Gabinete de Juiz Auxiliar



Assinado digitalmente por LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES.
Documento Nº: 2466648.15465953-42 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental | 00.03.00.01



PAEXT202002033A



Assinado eletronicamente por: HILBERTO DOS SANTOS DUARTE - 03/04/2020 10:46:04
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004031046043440000000025616>
Número do documento: 2004031046043440000000025616